

Projeto de Emenda Parlamentar

Emenda Nº: 6

Classe: Emenda Impositiva

Origem: Individual

Tipo: Emenda Aditiva

Autor(es): CESAR NATALINO DE MOURA

APROVADO
 EM 04/12/25
 [Assinatura]

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo o cumprimento do disposto no §9º do art. 166 da Constituição Federal, aplicado por simetria aos Municípios, bem como em observância às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Orgânica do Município de Dona Euzébia, que asseguram ao Poder Legislativo a prerrogativa de apresentar emendas individuais impositivas à Lei Orçamentária Anual. O valor total destinado nesta emenda respeita o limite estabelecido para cada vereador, sendo 50% obrigatoriamente aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a legislação vigente. As ações indicadas visam atender demandas locais específicas, promover melhorias em serviços essenciais e fortalecer a execução orçamentária descentralizada, garantindo maior efetividade e transparência na aplicação dos recursos públicos

Finalidade: 50% Para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde em exames de média e alta complexidade.
 50% Para Encascalhamento nas estradas rurais.

Acrescimo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.30.007 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

10.30.007.2.0155 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - 1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$ 36.589,29

Total Sub-Unidade 01: ----- R\$ 36.589,29

Total Unidade 06: ----- R\$ 36.589,29

Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20.60 - EXTENSÃO RURAL

20.60.018 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E MEIO AMBIENTE

20.60.018.2.0062 - DESENV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

3.3.90.39 - 1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$ 36.589,28

Total Sub-Unidade 01: ----- R\$ 36.589,28

Total Unidade 08: ----- R\$ 36.589,28

Total Orgão 02: ----- R\$ 73.178,57

Total Geral Acrescido: ----- R\$ 73.178,57

Reducao:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.12.019 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE

04.12.019.2.0006 - DESENV. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.99.99 - 1.500.000 - A CLASSIFICAR ----- R\$ 73.178,57

Total Sub-Unidade 01: ----- R\$ 73.178,57

Total Unidade 02: ----- R\$ 73.178,57

Total Orgão 02: ----- R\$ 73.178,57

Total Geral Reduzido: ----- R\$ 73.178,57

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

CNPJ: 02.309.562/0001-47

Endereço: AV. ANTONIO ESTEVES RIBEIRO, 340, CENTRO. DONA EUZEBIA - MG

Telefone: (00) 0000-0000 E-mail: cmde@outlook.com

Projeto de Emenda

Exercício: 2026

Página(s): 2/2

CESAR NATALINO DE MOURA

Emendas